



# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Aluísio José de Castro, nº. 147 – Chácara Selles - Guaratinguetá - SP.

CEP: 12.505-470 - Tel.: (12) **3128-2810**

E-mail: [administracao@guaratingueta.sp.gov.br](mailto:administracao@guaratingueta.sp.gov.br)

Guaratinguetá, 19 de dezembro de 2023.

Of.C-566/2023

Responde ao Requerimento nº 0533/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Este Executivo Municipal formula o presente para acusar o recebimento do Ofício 1801/2023, de 05/12/2023 que encaminhou o Requerimento nº 0533/2023, de autoria do Edil Marcio de Oliveira Almeida , que solicita informações sobre as obras de pavimentação, das Ruas Francisco de Assis Barbosa e Luiz Castilho, localizadas no Bairro Pingo de Ouro, conforme divulgado pela Prefeitura do Município de Guaratinguetá, e financiadas por recursos provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal Gilberto Nascimento.

Agradecendo a colaboração do Nobre Vereador, pela iniciativa, encaminho a essa colenda Câmara a manifestação da Secretaria Competente, cuja informação/resposta segue anexa.

Neste ensejo, renova a Vossa Excelência e Dignos Edis os protestos do mais elevado apreço.



MARCUS AUGUSTIN SOLIVA  
PREFEITO MUNICIPAL

Sua Excelência o Senhor

**PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Guaratinguetá – SP



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 340034003900370034003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Ofício nº 599/2023 — SOSM / PABF / CVNF

Guaratinguetá, 12 de dezembro de 2023.

**Expediente nº 18.531/2023;**

**Requerimento nº 0522-2023;**

**Processo nº 2515/2023;**

**Ementa:** *Solicita informações sobre as obras de pavimentação das Ruas Francisco de Assis Barbosa e Luiz Castilho, localizadas no Bairro Pingo de Ouro, conforme divulgado pela Prefeitura do Município de Guaratinguetá, e financiadas por recursos provenientes de emenda parlamentar do Deputado Federal Gilberto Nascimento.*

Prezado Senhor,

Informamos que a fiscalização da referida execução contratual é realizada pela equipe da Secretaria de Planejamento, Coordenação e Habitação e, por esse motivo, solicitamos maiores esclarecimentos ao fiscal e à contratada (vide documento anexo). Seguem respostas aos questionamentos:

1 – Qual o estágio atual das obras de pavimentação nas ruas mencionadas? Elas já foram iniciadas? Em caso de afirmação, qual é o progresso até o momento?

Resposta da Contratada: *As obras já foram iniciadas. Foram executadas as limpezas das Ruas e a Demarcação Topográfica. A CODESG está aguardando a finalização do processo de compra de material para execução de Guia e Sarjeta Extrusada, pregão presencial agendado para dia 20/12/2023 (edital anexo).*

2 – Existe um cronograma definido para a conclusão das obras? Se sim, gostaríamos de receber informações sobre as fases subsequentes e as datas previstas para cada etapa.





Resposta da Contratada: *O prazo de conclusão das obras é de 26/05/2024. As etapas de execução serão a execução de guias e sarjetas, preparação do solo (base), execução de calçada, pavimentação e sinalização.*

3 – Como estão sendo aplicados os recursos provenientes da emenda parlamentar do Deputado Federal Gilberto Nascimento? Existe alguma previsão de novos aportes para garantir a conclusão bem-sucedida do projeto?

R: *Até a presente data, não há necessidade de suplementação dos recursos.*

4 – Qual é o canal oficial de comunicação que a Prefeitura utilizará para informar a comunidade sobre o andamento das obras e eventuais atualizações?

R: *A Administração Municipal utiliza seus canais oficiais (Diário Oficial, site e redes sociais) para publicação de notícias e informações de interesse público diariamente.*

Atenciosamente,

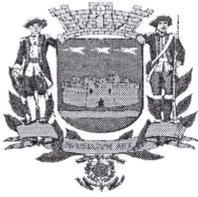
  
PAULO DE ARAUJO BARROS FILHO:07459913863  
Secretário de Obras e Serviços Municipais, Engenheiro  
Agrônomo - CREA 0601748379  
Documento assinado digitalmente via Foxit PDF Editor 11.2.1  
| Em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de  
24 de agosto de 2001 | Localização: Guaratinguetá - SP

Documento assinado digitalmente, com validade jurídica, de acordo com o disposto na Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada pelo ICP-Brasil.



**Ao Senhor,  
Marco Antônio Baracho,  
Chefe de Gabinete.**





# Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e  
Gestão de Convênios

Resposta processo 1801/2023

Guaratinguetá, 19 de Dezembro de 2023.

**Assunto: Requerimento Nº 533-2023 – Câmara Municipal.**

Quanto a indagação de número 03 descrita no requerimento 0533-2023, de autoria do vereador "Márcio Almeida", informamos que o recurso da emenda do Deputado Federal Gilberto Nascimento já foi repassado ao município em sua totalidade e que até o momento foram pagas duas medições no valor total de R\$ 14.402,23 (quatorze mil, quatrocentos e dois Reais e vinte e três centavos).

**Luís Gustavo Machado Mathídios dos Santos**  
Subsecretário Municipal de Indústria, Comércio e Gestão de Convênios



**Referente:** Requerimento Câmara Nº0553-2023 – Processo nº 2515-2023

Prezados, tendo em vista:

- O objeto do contrato SLC 303/2021 – Dispensa 027/2021, o qual prevê a Execução de Pavimentação e Drenagem das Dr. Luís Ribeiro de Castilho e Francisco de Assis Barbosa.

**1 – Qual estágio atual das obras de pavimentação nas ruas mencionadas? Elas já foram iniciadas? Em caso de afirmativo, qual é o progresso até o momento?**

R: As obras já foram iniciadas. Foram executadas as limpezas das Ruas e a Demarcação Topográfica. A CODESG está aguardando a finalização do processo de compra de material para execução de Guia e Sarjeta Extrusada, pregão presencial agendado para dia 20/12/2023 (edital anexo)

**2 – Existe um cronograma definido para a conclusão das obras? Se sim, gostaríamos de receber informações sobre as fases subsequentes e as datas previstas para cada etapa.**

R: O prazo de conclusão das obras é de 26/05/2024. As etapas de execução serão a execução de guias e sarjetas, preparação do solo (base), execução de calçada, pavimentação e sinalização.

**3 – Como estão sendo aplicados os recursos provenientes da emenda parlamentar do Deputado Federal Gilberto Nascimento? Existe alguma previsão de novos aportes para garantir a conclusão bem-sucedida do projeto?**

R: Não possuímos essas informações.





# Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

Departamento Técnico

**4 – Qual é o canal oficial de comunicação que a Prefeitura utilizará para informar a comunidade sobre o andamento das obras eventuais atualizações?**

R: Não possuímos essas informações.

ANA VITORIA DA  
SILVA  
ARRUDA:425443888  
54

Assinado de forma digital  
por ANA VITORIA DA SILVA  
ARRUDA:42544388854  
Dados: 2023.12.13 16:40:57  
-03'00'

---

**Ana Vitória da Silva Arruda  
Diretora Técnica**

---

RUA VEREADOR OCTÁVIO NASCIMENTO MONTEIRO, 321, POLO INDUSTRIAL JOSÉ PIRES DE  
CASTRO - CEP 12522-150 – GUARATINGUETÁ – SP TELEFAX (0\*\*12) 3128-5400



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 340034003900370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO

**CERTAME EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI,  
MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**LOCAL: [WWW.NOVOBBMNET.COM.BR](http://WWW.NOVOBBMNET.COM.BR)**

**FINALIDADE: AQUISIÇÃO DE BENS COMUNS**

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 12/12/2023 – 17H00MIN**

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/12/2023 – 08H30MIN**

**ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTA: 20/12/2023 – 08H31MIN**

**INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: 20/12/2023 – 09H00MIN**

**SISTEMA: BBMNET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO DOSADO EM CENTRAL, REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS RUAS LUIS RIBEIRO DE CASTILHO E FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA.**

**EXCLUSIVO PARA ME/EPP: SIM**

**VALOR DA CONTRATAÇÃO: SIGILOSO**

Torna-se público que a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, por meio da autorização do Sr. Presidente e através de sua Seção de Licitações, sediada à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, Nº 321, Polo Industrial I, CEP 12522-150, Guaratinguetá – SP, que será realizada licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 13.303/16, Lei nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 6.135/03 e 8.192/17, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se subsidiariamente, no que couber a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

#### 1 – DO OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto da presente licitação contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado dosado em central, referente a obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS RUAS LUIS RIBEIRO DE CASTILHO E FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste Edital.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

1.2 – A adjudicação será feita por item, conforme o detalhamento constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.2 – Os endereçamentos necessários poderão ser obtidos junto à seção de Licitações, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, telefone (12) 3128-5400 ou e-mail [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br) ou por meio eletrônico, em campo próprio no sítio da Bolsa Brasileira de Mercadorias – <https://novobbmnet.com.br/>

2.3 – Em caso de não solicitação pelas proponentes de esclarecimentos e/ou informações ou no caso de pedidos de esclarecimentos formulados fora do horário mencionado no item 2.2 pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

2.4 – Conforme determina o art. 34 da Lei nº 13.303/16, o valor estimado para a contratação será sigiloso e não será divulgado neste Edital.

2.5 – Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://novobbmnet.com.br/>).

2.6 – As obrigações, bem como os critérios de recebimento, de aceitação do objeto, de fiscalização, de manutenção do reequilíbrio econômico-financeiro do valor contratual e de pagamento (inclusive o prazo de pagamento e critério de atualização financeira dos valores a serem pagos) estão estabelecidas no Termo de Referência e/ou na Minuta do Contrato, em anexo.

2.7 – O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.8 – O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade, nos termos do art. 5º, Inciso III, da Lei nº 10.520/2002, consoante tabela de valores prevista no seguinte endereço eletrônico: <https://novobbmnet.com.br/informacoes-sobre-os-custos-da-utilizacao-do-bbmnet-licitacoes/>

### 3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar do presente certame licitatório, exclusivamente, MEI, microempresas e



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

empresas de pequeno porte interessadas em contratar com a CODESG, que sejam do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências deste Edital, das Leis nº 13.303/2016, 10.520/02, 8.666/93 e LC nº 123/2014.

3.2 – Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

3.3 – Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

3.4 – Não será admitida a participação, neste certame licitatório, de participante:

3.4.1 – Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.4.2 – Que tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar, ou suspensão de participar em licitação e impedida de contratar, conforme previsto no art. 87, III e IV, da Lei nº 8.666/93, no art. 7º da Lei 10.520/02 e na Súmula nº 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

3.4.3 – Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.4.4 – Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.4.5 – Que estejam reunidas em consórcio ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.4.6 – Que tenha sido proibida de participar de licitações e celebrar contratos, na forma do art. 38, II, da Lei Federal nº 12.529/11, art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98, art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, art. 108 da Lei Complementar do Estado de São Paulo nº 709/93, art. 33, IV e V, da Lei Federal nº 12.527/11 ou qualquer outra lei em vigência; e

3.4.7 – Que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor ou agente político ou público, de qualquer natureza, detentor de poder influência sobre o resultado do certame, isto é, que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, a exemplo dos integrantes da comissão de licitação e pareceristas, bem como aqueles com capacidade de interferir na própria condução e fiscalização do contrato resultante da licitação, como os gestores e fiscais de contrato.

3.4.8 – Que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

## 4 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1 – Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, desde que o faça até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

recebimento das propostas, podendo este ser formalizado por meio de requerimento, devidamente protocolado junto à Seção de Licitações, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou encaminhadas por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br), até as 17:00 horas dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais, cabendo à administração decidir sobre o requerimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

4.2 – Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.3 – Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.4 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

4.5 – A impugnação deve conter, conforme o caso, os seguintes dados:

- a) Identificação do interessado ou de quem o represente, com os nomes, os prenomes, o número de inscrição no CPF ou no CNPJ, o e-mail, o domicílio e a residência do requerente ou local para recebimento de comunicações, com a juntada em anexo de cópia do documento de identificação da pessoa física e/ou ato constitutivo da pessoa jurídica;
- b) Formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos;
- c) Data e assinatura do requerente ou de seu representante; e
- d) Documentos indispensáveis à confirmação das alegações.

### 5 – CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS

5.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico <https://novobbmnet.com.br/>, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

5.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h (horário de Brasília) através dos canais informados no site <https://novobbmnet.com.br/>.

5.3 – Quando a licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte e desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá identificar-se no sistema eletrônico.

### 6 – DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio <https://novobbmnet.com.br/>, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".

6.2 – Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

6.2.1 – A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.3 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4 – Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

6.5 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão, respeitado o prazo mínimo de vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.6 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

6.7 – O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.8 – Para se habilitar a participar da etapa de lances, o licitante deverá encaminhar eletronicamente a proposta de preço na seção de inserção da ficha técnica da plataforma até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital. É fundamental que a proposta de preço seja anexada seguindo **RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM O MODELO DISPONIBILIZADO NO EDITAL (ANEXO II)**, sem nenhuma identificação do Licitante/Empresa, sob pena de desclassificação do licitante.

6.9 – A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos itens, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional;
- b) Descrição detalhada do objeto, de acordo com o Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo e a fabricante, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) Não poderá conter omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento; e
- d) A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

6.9.1 – A proposta eletrônica não poderá conter qualquer dado que identifique o LICITANTE ou seu representante. ATENÇÃO para não constar o nome da empresa ou qualquer dado identificador no corpo do documento, cabeçalho, rodapé, planilhas ou título do arquivo eletrônico.

6.10 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a licitante.

6.11 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.12 – Serão aceitas até 2 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

6.13 – Com fundamento no artigo 31 da lei nº 8.078/90, a licitante vencedora deverá apresentar, catálogo, manual, folder ou documento equivalente emitido pelo fabricante do objeto, referente a todos os itens licitados, que detalhe marca, modelo e especificações técnicas, do bem ofertado, podendo ser, dentre outras formas, as capturas de imagens ou documentos constantes em “sites” oficiais do fabricante.

### 7 – ABERTURA DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DOS LANCES E JULGAMENTO

7.1 – A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 – O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 – A desclassificação será sempre fundamentada, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 – O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

7.2.4 – Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

7.3 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.3.1 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5 – O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

deverá ser de 5% (cinco por cento).

7.6 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.7 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.8 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.9 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.10 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.12 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.13 – Será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

7.13.1 – As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.13.2 – A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.13.3 – Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.13.4 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.14 – Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

7.14.1 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.14.2 – Durante a sessão pública de pregão eletrônico, é indispensável que os licitantes se mantenham atentos e disponíveis para comunicação por meio do chat disponibilizado pelo sistema.

7.14.3 – Caso o pregoeiro solicite qualquer manifestação, esclarecimento, informação adicional ou apresente contraproposta ao licitante através do chat, este deverá responder no referido canal dentro do prazo de 30 (trinta) minutos, contados a partir do envio da solicitação pelo pregoeiro.

7.14.4 – A ausência de manifestação ou resposta do licitante no chat dentro do prazo estipulado no item anterior será considerada como ausência à sessão, levando à imediata desclassificação do licitante por descumprimento das condições estabelecidas neste edital.

7.14.5 – O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.15 – Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.16 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.16.1 – Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.17 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.18 – O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (horas), sob pena de não aceitação da proposta.

7.18.1 – É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.18.2 – Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou



**Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá**

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.19 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.20 – Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.21 – O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.21.1 – Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.22 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, cujos documentos deverão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload), conforme as regras de aceitação estabelecidas pela plataforma <https://novobbmnet.com.br/>, sem prejuízo do encaminhamento físico de que trata a cláusula 12.4.

## 8 – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 – A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

8.1.1 – Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

8.1.2 – Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

8.2 – A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

8.2.1 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

8.3 – Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

8.3.1 – Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

8.4 – A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

8.4.1 – A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

### 9 – HABILITAÇÃO

9.1 – Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, a Comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Relação de Apenados (Impedimento Contrato/licitação) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www4.tce.sp.gov.br/publicacoes/apenados/apenados.shtm>);

b) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:2::NO:2:>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNIA, do Conselho Nacional de Justiça ([http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

e) Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf>).

9.1.2 – A consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade será realizada em nome da pessoa jurídica licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3 – Constatada a ausência de condições de participação, a Comissão Julgadora da Licitação reputará o licitante inabilitado.

9.2 – O julgamento da habilitação se processará mediante o exame dos documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

#### 9.2.1 – Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### 9.2.2 – Habilitação Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal do domicílio ou sede da licitante;

c) Prova de regularidade para Fazenda Federal: apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), observada sua validade;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos Tributários, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, observada sua validade;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débito de Qualquer Natureza ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Tributos Mobiliários, do domicílio ou sede do licitante, observada sua validade;

f) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS – CRF, observada sua validade;

g) Prova de inexistência de débitos trabalhistas mediante a apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), observada sua validade, conforme art. 2º e 3º da Lei Federal nº 12.440/11.

h) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

i) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CODESG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

j) A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

### 9.2.3 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

b) Será considerado habilitado o licitante com certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, caso a licitante comprove o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 9.2.4 – Qualificação Técnica:

a) A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu parcela do objeto deste termo. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável técnico. Poderá ser solicitada cópia(s) de nota(s) fiscal(is) emitida(s) em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação do atestado apresentado.

### 9.2.5 – Declarações e outras comprovações:

a) Declaração subscrita por representante legal do licitante de situação regular perante o ministério do trabalho, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo IV deste Edital.

b) Declaração subscrita por representante legal do licitante de fatos supervenientes, elaborada em papel timbrado conforme modelo mostrado no Anexo VI deste Edital.

c) Declaração subscrita por representante legal do licitante de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte a fim de gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do Anexo V.

d) O licitante deverá enviar, uma cópia autenticada de um documento oficial com foto do responsável legal ou do representante da empresa. Este documento deve estar atualizado e em condições satisfatórias de legibilidade.

### 9.3 – Disposições gerais sobre os documentos de habilitação:

9.3.1 – A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.3.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.3.3 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis às microempresas e empresas de pequeno porte, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.4 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas para a comprovação da regularidade fiscal, com o FGTS, trabalhista e econômico-financeira, a Administração aceitará como válidas as expedidas nos 180 (cento e oitenta) dias imediatamente



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

anteriores à data de apresentação das propostas.

9.3.5 – O Pregoeiro, a seu critério, poderá diligenciar para esclarecer dúvidas ou confirmar o teor dos documentos de habilitação apresentados, aplicando-se, em caso de falsidade, as sanções penais e administrativas pertinentes.

9.3.6 – O licitante que se considerar isento ou imune de tributos relacionados ao objeto da licitação, cuja regularidade fiscal seja exigida no presente Edital, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.3.7 – Toda a documentação do licitante deverá se referir ao número de CNPJ da pessoa jurídica que efetivamente irá executar o objeto licitatório, quer seja matriz, quer seja filial, exceto para os documentos que são gerados exclusivamente com o CNPJ da matriz (art. 75 § 1º, Lei nº 10.406/02 – Código Civil Brasileiro).

### 10 – RECURSOS

10.1 – Declarado o vencedor será oportunizado a qualquer licitante manifestar a intenção de recorrer, em campo próprio da plataforma, em até 30 minutos, e de forma motivada indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos.

10.2 – Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.3 – Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.4 – A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.5 – Havendo interposição de recurso o Pregoeiro informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões recursais no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de preclusão.

10.6 – Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) no prazo comum de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do término do prazo para apresentação, pelo(s) recorrente(s), dos memoriais recursais.

10.7 – A falta de interposição do recurso importará na decadência do direito de recorrer, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto do certame ao vencedor na própria sessão pública e, em seguida, propor à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

10.8 – Na hipótese de interposição de recurso o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente.

10.9 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à(s) licitante(s) vencedor(as) e homologará o procedimento.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

10.10 – O recurso interposto contra a decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.11 – Os recursos poderão ser protocolados junto à Seção de Licitações, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou encaminhado por e-mail, através de documento assinado e digitalizado, no endereço [licitacao@codesg.net.br](mailto:licitacao@codesg.net.br), até às 17:00 horas dos dias de expediente, obedecidos os prazos legais. Não serão reconhecidos os recursos enviados por fax e vencidos os respectivos prazos legais. A contratante não se responsabiliza por documentos encaminhados via postal.

### 11 – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, o licitante/adjudicatário que:

- a) Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não mantiver a proposta;
- f) Cometer fraude fiscal;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;

11.2 – Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.3 – Em caso de inexecução, parcial ou total, do ajuste regularmente firmado com a CODESG, o contratado estará sujeito às seguintes penalidades, de acordo com a gravidade de sua infração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do contrato, em caso de inexecução total;
- c) Multa de 5% (cinco por cento) do contrato, em caso de inexecução parcial;
- d) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

11.4 – As multas devidas serão automaticamente deduzidas dos pagamentos devidos à Contratada.

11.5 – A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente a Lei Federal nº



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

9.784/99 (AgRg no Recurso Especial nº 1.092.202 – DF).

11.6 – A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

### 12 – DA HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 – Decididos os recursos, se o caso, e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

12.2 – Após a adjudicação do objeto e a homologação do resultado do certame licitatório, a(s) licitante(s) vencedora(s) será(ão) convocadas a assinar o contrato, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

12.3 – A convocação será promovida através do telefone, e-mail ou pela plataforma BBMNET.

12.4 – Até o ato da assinatura do contrato deverá ser encaminhados os documentos relativos à habilitação, solicitados na cláusula 9.2 deste Edital, os quais deverão ser encaminhados em originais ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação, para a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG, através de sua Seção de Licitações, sediada à Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, Nº 321, Polo Industrial I, CEP 12522-150, Guaratinguetá – SP.

12.5 – O Contrato deverá ser assinado por representante legal, procurador, diretor ou sócio da empresa, devidamente acompanhado, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identidade.

12.6 – Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.7 – A recusa injustificada à assinatura do contrato, no prazo acima fixado, implicará a decadência do direito à contratação, sujeitando, ainda, o adjudicatário às sanções previstas neste edital, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

12.8 – Homologada a licitação, será formalizado o Contrato, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estipulado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

12.9 – Quaisquer dúvidas ou questionamentos relacionados à utilização da assinatura digital deverão ser encaminhados ao órgão responsável pela condução do pregão, de acordo com as instruções constantes neste Edital.

12.10 – A licitante assume total responsabilidade pela correta utilização da assinatura digital,



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

garantindo a autenticidade e integridade dos documentos assinados eletronicamente.

### 13 – DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, a ser disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A CODESG poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

13.2 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.3 – É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

13.4 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

13.5 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.6 – O andamento do procedimento de licitação, entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://novobbmnet.com.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento, sendo ainda facultada a Administração a comunicação por qualquer meio que comprove o recebimento.

13.7 – A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

13.8 – Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

13.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro

13.10 – A documentação apresentada para fins de habilitação da Licitante vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

13.11 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada, comunicando-se aos interessados tal situação.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

13.12 – Deverá ser assinado pelas partes juntamente com o instrumento contratual, o Termo de Ciência e Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas, conforme Anexo VIII.

13.13 – A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação do objeto licitado

13.14 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município.

13.15 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

13.16 – O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o Fórum da Comarca de Guaratinguetá-SP.

13.17 – Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;

Anexo II – MODELO DE PROPOSTA;

Anexo III – MODELO DE CREDENCIAMENTO;

Anexo IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;

Anexo V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

Anexo VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE;

Anexo VII – MINUTA DE CONTRATO;

Anexo VIII – TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO.

Guaratinguetá, 12 de Dezembro de 2023.

---

Guilherme Schindler Gigli  
Diretor Presidente



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO

#### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**1.0 – OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado dosado em central, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

**2.0 – JUSTIFICATIVA:** O presente processo justifica-se pela necessidade de atender ao contrato firmado entre a Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, CODESG e a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, referente a obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS RUAS LUIS RIBEIRO DE CASTILHO E FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA.

**3.0 – METODOLOGIA:** Sugere-se que esta contratação se dê através de **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço**, observando os dispositivos legais e com período de validade de 6 (seis) meses.

**4.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** A empresa vencedora deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já forneceu parcela do objeto deste termo. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, número de CNPJ e o nome do responsável técnico. Poderá ser solicitada cópia(s) de nota(s) fiscal(is) emitida(s) em nome do(s) declarante(s) compatível com o objeto ora licitado para maior sustentação do atestado apresentado.

#### 5.0 – DOS MATERIAIS:

**5.1 –** É de inteira responsabilidade dos licitantes a observação às especificações dos materiais, constantes neste termo de referência, de forma a serem atendidas integralmente.

**5.2 –** Se, quando do recebimento dos materiais, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outros que atendam totalmente às especificações constantes neste termo de referência.

**5.3 –** A entrega deverá ocorrer em local previamente designado pela CODESG quando da requisição de materiais. O referido local se localizará necessariamente dentro dos limites territoriais do município de Guaratinguetá/SP.

**6.0 – FISCALIZAÇÃO:** A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**, através do Departamento Técnico, será responsável pela fiscalização dos materiais, observando todos os aspectos estipulados.

**7.0 – PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser emitida somente após a efetivação da entrega correspondente à requisição, ficando o pagamento condicionado à aprovação pela fiscalização da CODESG.

#### 8.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

**8.1** – Entregar, no prazo fixado neste termo de referência, os materiais conforme especificados, de forma que não se extraiem ou se danifiquem durante as operações de transporte, carga e descarga, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE e na medida em que for solicitado.

**8.2** – Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela CONTRATANTE.

**8.3** – Substituir, no prazo estabelecido na comunicação, o material entregue e não aceito pela CONTRATANTE, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

**8.4** – Comunicar tempestivamente à CONTRATANTE, por escrito, quando verificar condições inadequadas para o fornecimento ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.

**8.5** – Fornecer os materiais objetos deste termo de referência em conformidade com a NBR 7212:2012, Execução de concreto dosado em central, oriunda da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, obedecendo a demais normas e regulamentações pertinentes ao objeto.

**8.6** – Responsabilizar-se por tributos e encargos complementares de qualquer natureza, inclusive para fiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam ou venham a incidir sobre as atividades prestadas.

### 9.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**9.1** – Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no **ITEM 7 – PAGAMENTO**.

**9.2** – Rejeitar os materiais que não satisfizerem os padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante.

**9.3** – Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função dos materiais.

**9.4** – Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

**9.5** – Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

**9.6** – Realizar as requisições de materiais em quantidade não inferior a 3 m<sup>3</sup>.

### 10.0 – MATERIAIS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES.

#### 10.1 – Materiais

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	Concreto usinado FCK 15 MPA, brita 0, slump 2 +- 1 cm (concreto seco)	m <sup>3</sup>	70

#### 10.2 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

**10.2.1** – O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) será 2 ± 1 cm.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

**10.2.2** – O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue:

Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações padrões.

Transporte do material em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga total na obra.

O Concreto objeto desta licitação será utilizado para confecção de guias conjugadas com sarjetas através de máquina extrusora de responsabilidade da contratante.

O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos).

Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização do encarregado da obra

A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m<sup>3</sup>).

Remessa mínima: 5m<sup>3</sup> (cinco metros cúbicos).

O concreto deverá ser entregue nos locais designados pela CODESG, com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações quanto aos tipos previstos.

O concreto somente será fornecido no horário comercial, a saber: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 8:00 às 17:00 horas.

### 10.3 – ENSAIOS

Sempre que solicitado, deverá ser verificado o “SLUMP” (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma NBR 7223, ou pelo espalhamento do tronco cone, conforme NBR 9606.

Sempre que solicitado pelo encarregado da obra, a contratada deverá colher “corpos de prova” antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7(sete) e 28(vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à Fiscalização tão logo da obtenção dos resultados.

Deveram ser moldados os corpos de provas conforme previsto em normas, bem como a realização dos testes de compreensão dos mesmos as custas da contratada, que deverá fornecer os resultados elaborados por laboratório especializados junto a ABNT.

Sempre que exigido, a contratada deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT.

**NORMAS TÉCNICAS:** Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 (“Execução de Concreto Dosado em Central”), 12655/2006 (“Concreto – Preparo Controle e Recebimento”), 5738/2003, 6118/2007, 15823/2010 e 15900/2009

### 10.4 – FORNECIMENTO

O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, devidamente emitido pela CODESG, que deverá conter obrigatoriamente: número do processo, número do Termo do contrato, número da Nota de Empenho, quantidade e





## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

especificação técnica do material solicitado e local de entrega.

A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, observados os limites de quantidades estipulados.

O prazo máximo para programação de entrega do material, objeto do pedido, é de 2 (dois) dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da ordem de fornecimento, pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.

O encarregado da obra poderá recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO

#### ANEXO II

#### MODELO DE PROPOSTA

Venho por meio desta apresentar a Proposta de Preço para participar do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado dosado em central, referente a obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS RUAS LUIS RIBEIRO DE CASTILHO E FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, conforme demais especificações e quantidade estabelecida no Anexo I que integra este Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Declaração informando o horário de funcionamento da proponente.

Declaração da capacidade de fornecimento, com os quantitativos ofertados, por item.

Data.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO

#### ANEXO III

#### MODELO DE CREDENCIAL / PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração \_\_\_\_\_ (nome da empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr. \_\_\_\_\_ (nome do outorgado, profissão, nº da carteira de identidade), com poderes para representá-lo perante a CODESG – Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá, no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO**, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

**Obs.: Caso a procuração se estenda à autorização da assinatura do posterior contrato, queira mencionar acima.**

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal e Assinatura  
Carimbo da empresa



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO

#### ANEXO IV

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

(Nome da Empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, estabelecida à (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal e Assinatura  
Carimbo da empresa





## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO

#### ANEXO V

#### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante Sr. \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declara sobre as penas da lei, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 10 do Decreto Municipal nº 14.218, de 30 de janeiro de 2003, que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO**.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante Legal e Assinatura  
Carimbo da empresa



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO

#### ANEXO VI

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

#### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente, **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO** em epígrafe e nos respectivos anexos e documentos, que acarretará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação, apenas, das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar os serviços.

O signatário da presente **DECLARA**, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto à adjudicação, objeto do presente Edital.

**DECLARA**, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local e data

---

Nome do Representante Legal e Assinatura  
Carimbo da empresa



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO

#### ANEXO VII

#### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO DOSADO EM CENTRAL, REFERENTE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS RUAS LUIS RIBEIRO DE CASTILHO E FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA, CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA – CODESG** E A EMPRESA PROPONENTE VENCEDORA.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETA – CODESG**, com sede nesta cidade, na Rua Vereador Octávio Nascimento Monteiro, n.º 321, bairro Polo Industrial I, CNPJ 46.682.761/0001-71, neste ato representada por seu Diretor Presidente Guilherme Schindler Gigli, portador do RG nº (xxx), doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a PROPONENTE VENCEDORA XXXXXX com sede na cidade de (xxxx), na Rua (xxx) nº (xxx), inscrita no CNPJ/MF (xxx), representada neste ato por seu (xxx), Sr. (xxx) portador do RG nº (xxx) e CPF nº (xxxx), doravante designada **CONTRATADA**, estão justas e acertadas para celebrarem o presente contrato, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO, devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente da CODESG em (xx/xx/xxx) e perante as testemunhas abaixo assinadas, que se regerá pelas Leis Federais nº 13.303/16, 10.520/02 e supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo Decreto Municipal nº 6.135/03 e as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – A **CONTRATADA** se obriga ao fornecimento de concreto usinado dosado em central, conforme Anexo I – Termo de Referência.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – É de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a observação às especificações dos materiais constantes no Termo de Referência, de forma a serem atendidas integralmente.

2.2 – A **CONTRATADA** deve fornecer os materiais objetos deste termo de referência em conformidade com a NBR 7212:2012, Execução de concreto dosado em central, oriunda da ABNT, Associação Brasileira de Normas Técnicas, obedecendo às demais normas e regulamentações pertinentes ao objeto.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

2.3 – A **CONTRATANTE** não se responsabilizará por pedidos feitos verbalmente ou de qualquer outra forma que não a especificada.

2.4 – Ficará sob responsabilidade da **CONTRATADA** o transporte, a carga, a descarga e a entrega do material no prazo e local estabelecidos.

### 2.5 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.5.1 – O SLUMP (ensaio de abatimento do concreto) será  $2 \pm 1$  cm.

2.5.2 – O fornecimento do concreto usinado deverá efetuar-se considerando o que segue:

a) Disposição e mistura dos materiais (aglomerante, agregados, água e, quando necessário, aditivos) dosados na usina em suas quantidades ideais para atingir os parâmetros de resistência e plasticidade exigidos por norma e atendendo as especificações padrões.

b) Transporte do material em caminhão “betoneira” da usina até o local de aplicação, respeitando-se os limites de tempo de pega até a descarga total na obra.

c) O Concreto objeto desta licitação será utilizado para confecção de guias conjugadas com sarjetas através de máquina extrusora de responsabilidade da contratante.

d) O tempo de aplicação contado a partir do momento da dosagem do concreto na Usina, até o final da aplicação no local de entrega, não poderá ser superior a 02h30minh (duas horas e trinta minutos).

e) Por motivos técnicos, a adição de água ao concreto usinado após a sua dosagem, somente será permitida mediante autorização do encarregado da obra

f) A unidade de medida a ser utilizada será a de metros cúbicos (m<sup>3</sup>).

g) Remessa mínima: 5m<sup>3</sup> (cinco metros cúbicos).

h) O concreto deverá ser entregue nos locais designados pela CODESG, com tempo hábil para aplicação, respeitando-se as normas técnicas e as especificações quanto aos tipos previstos.

i) O concreto somente será fornecido no horário comercial, a saber: de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira das 8:00 às 17:00 horas.

### 2.6 – ENSAIOS

2.6.1 – Sempre que solicitado, deverá ser verificado o “SLUMP” (abatimento) do concreto usinado na obra, a ser realizado no ato da entrega do concreto e em conformidade com a norma NBR 7223, ou pelo espalhamento do tronco cone, conforme NBR 9606.

2.6.2 – Sempre que solicitado pelo encarregado da obra, a contratada deverá colher “corpos de prova” antes e durante a concretagem e providenciar às suas expensas a realização de ensaios laboratoriais de resistência à compressão aos 7(sete) e 28(vinte e oito) dias corridos, os quais deverão ser entregues à Fiscalização tão logo da obtenção dos resultados.

2.6.3 – Deveram ser moldados os corpos de provas conforme previsto em normas, bem como a realização dos testes de compreensão dos mesmos as custas da contratada, que deverá fornecer os resultados elaborados por laboratório especializados junto a ABNT.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

2.6.4 – Sempre que exigido, a contratada deverá apresentar atestados de ensaios laboratoriais atualizados (prazo não superior a 30 dias dos materiais componentes do concreto (cimento, pedra e areia) em conformidade com as normas da ABNT.

2.6.5 – **NORMAS TÉCNICAS:** Deverão ser observadas as normas da ABNT, em especial as NBR 7212/2012 (“Execução de Concreto Dosado em Central”), 12655/2006 (“Concreto – Preparo Controle e Recebimento), 5738/2003, 6118/2007, 15823/2010 e 15900/2009.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – O valor total deste contrato é de R\$\_\_(de acordo com o resultado). O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal eletrônica, a qual deverá ser emitida somente após a efetivação da entrega correspondente à requisição, ficando o pagamento condicionado à aprovação pela fiscalização da CODESG.

3.2 – O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela CODESG, através de transferência eletrônica bancária ou cheque nominal. Para facilitar o recebimento, recomenda-se a menção do número da conta-corrente e da agência, em que a licitante seja correntista.

3.3 – Nos preços acima indicados estão inclusos todos os custos e despesas encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, se houver incidência, não importando a natureza, que recaia sobre o fornecimento do objeto do presente instrumento, inclusive o frete, a carga e descarga, que correrão por sua conta e risco.

3.4 – Verificada qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal, será feita a sua devolução ou solicitada carta de correção pela **CONTRATANTE**, ficando, sem qualquer custo adicional para esta, prorrogado o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.

3.5 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível a Contratada, sofrerão a incidência de juros moratórios de 0,5% ao mês, calculado pro rata die e será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do índice IPC/IPCo = variação do IPC FIPE.

3.6 – Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

3.7 – A **CONTRATANTE** deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.

### CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar o objeto rigorosamente de acordo com o especificado no Edital Licitatório e no Anexo I.

4.2 – A entrega deverá ocorrer em local previamente designado pela CODESG quando da requisição de materiais. O referido local se localizará necessariamente dentro dos limites territoriais do Município de Guaratinguetá/SP.

4.3 – Se, quando do recebimento dos materiais, ficar constatado o não atendimento às especificações do edital, a empresa fica obrigada a substituí-los, imediatamente, por outros que



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

atendam totalmente às especificações constantes no Termo de Referência.

### 4.4 – FORNECIMENTO

4.4.1 – O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da **ORDEM DE FORNECIMENTO**, devidamente emitido pela CODESG, que deverá conter obrigatoriamente: número do processo, número do Termo do contrato, número da Nota de Empenho, quantidade e especificação técnica do material solicitado e local de entrega.

4.4.2 – A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, observados os limites de quantidades estipulados.

4.4.3 – O prazo máximo para programação de entrega do material, objeto do pedido, é de 2 (dois) dias, contados a partir do dia seguinte à data do recebimento da ordem de fornecimento, pela contratada, devendo o material atender as normas técnicas contidas nas especificações.

4.4.4 – O encarregado da obra poderá recusar o material entregue, a expensas da Contratada, e recusar seu recebimento quando em desacordo com as especificações solicitadas.

4.4.5 – Corre por conta da Contratada qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

4.5 – A **CONTRATADA** ficará obrigada a comunicar a **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 2 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

4.6 – Os materiais, rejeitados deverão ser retirados no local de sua entrega e substituídos imediatamente após o recebimento de notificação escrita da **CONTRATANTE**.

4.7 – Os materiais, somente serão considerados entregues após conferências de praxe e atestado pelo Setor Responsável.

4.8 – O fornecimento dos materiais ocorrerá de acordo com a necessidade da CODESG, que efetuará as requisições através de ordens de compra devidamente autorizadas.

4.9 – A **CONTRATADA** não poderá substituir o objeto ofertado (condições essas referentes à marca, qualidade, etc.) sem a devida autorização da **CONTRATANTE**. Em caso de substituição, a **CONTRATADA** deverá enviar o pedido à Seção de Licitações com as devidas justificativas, antecedendo à entrega do objeto.

### CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 – O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado pelas normas da Lei nº 13.303/16.

5.2 – A **CONTRATADA** poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos materiais, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, dentro dos limites do Artigo 81 e em seus parágrafos, incisos e alíneas, da Lei nº 13.303/16.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

6.1 – A inexecução dos objetos licitados, total ou parcial, a execução imperfeita, a mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeitará o contratado, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, às seguintes penalidades, que deverá(ão) ser graduada(s) de acordo com a gravidade da infração:

- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) do contrato, em caso de inexecução parcial;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do contrato, em caso de inexecução total;
- d) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

6.2 – A sanção administrativa deve ser determinada de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida.

6.2.1 – Quando a penalidade envolver prazo ou valor, a natureza e a gravidade da falta cometida também deverão ser considerados para a sua fixação.

6.3 – A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão licitante.

6.4 – A suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, prevista na alínea d, do item 6.1:

- a) Não poderá ser aplicada em prazo superior a 2 (dois) anos;
- b) Sem prejuízo de outras hipóteses, deverá ser aplicada quando o adjudicatário faltoso, sancionado com multa, não realizar o depósito do respectivo valor, no prazo devido.

6.5 – A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, prevista na alínea e do item 6.1, perdurará pelo tempo em que os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos causados.

6.5.1 – A reabilitação poderá ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

6.6 – O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pelo **CONTRATANTE** ou da aplicação das sanções administrativas.

6.7 – Não será aplicada multa se, justificada e comprovadamente, o atraso na execução do serviço advier de caso fortuito ou de força maior.

6.8 – A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

6.9 – A defesa prévia do interessado será exercida no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

6.10 – Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

respectivos fundamentos jurídicos.

6.11 – Após o registro mencionado no item acima, deverá ser remetido para a publicação no Jornal Oficial do Município do ato de aplicação das penalidades citadas nas alíneas d e e do item 6.1, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os fornecimentos, diretamente ou por prepostos designados.

7.2 – A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE GUARATINGUETÁ**, através do Departamento Técnico, será responsável pela fiscalização dos materiais, observando todos os aspectos estipulados.

7.3 – A instituição e a atuação da fiscalização do objeto do contrato não excluem ou atenua a responsabilidade do futuro contratado, nem o exime de manter fiscalização própria.

### CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

8.1 – Caso venha a **CONTRATADA** a incidir em qualquer das infrações elencadas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal no 8666/93 e alterações, assim como nas exigências contidas no Edital, a **CONTRATANTE** poderá declarar rescindido o presente contrato, independente de interpelação judicial, em que caiba à **CONTRATADA** o direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo motivo plenamente justificado e aceito pela Administração.

### CLÁUSULA NONA – RESPONSABILIDADES

9.1 – A **CONTRATADA** assume como exclusivamente seus, os riscos decorrentes desse fornecimento, necessários à boa e perfeita execução do contrato, responsabilizando-se, também, pela execução e idoneidade desse fornecimento, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Serviço Público.

9.2 – A **CONTRATADA** fica obrigada a entregar no prazo fixado no Termo de Referência, os bens conforme especificados, devidamente embalados, de forma que não se danifiquem durante as operações de transporte, carga e descarga, de acordo com as necessidades da **CONTRATANTE** e na medida em que for solicitado.

9.3 – A **CONTRATADA** é responsável pelas despesas decorrentes da entrega, bem como pelo risco de perdas, até o efetivo recebimento pela **CONTRATANTE**.

9.4 – A **CONTRATADA** deve substituir no prazo estabelecido na comunicação, o bem entregue e não aceito pela **CONTRATANTE**, em função da existência de irregularidades, incorreções e/ou defeitos.

9.5 – A **CONTRATADA** fica obrigada a comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, com antecedência, a ocorrência ou a iminência de fatos e/ou condições que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato.



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

9.6 – A **CONTRATADA** é responsável pelos tributos e encargos complementares de qualquer natureza, inclusive parafiscais, de competência da União, dos Estados e dos Municípios, que incidam ou venham a incidir sobre as atividades prestadas.

9.7 – A **CONTRATANTE** não responderá por despesas de qualquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**.

9.8 – A **CONTRATADA** por ocasião da assinatura do referido Contrato, a empresa deve estar cadastrada no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral.

9.9 – Cumprir as demais disposições contidas no Anexo I – Termo de Referência.

### CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1 – Fica eleito o foro da Comarca de Guaratinguetá, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da aplicação deste contrato, desistindo a **CONTRATADA** de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo relacionadas.

Guaratinguetá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**CODESG – Cia de Des. de  
Guaratinguetá**  
CNPJ: 46.682.761/0001-71

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
CNPJ:

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG.: CPF/MF

\_\_\_\_\_  
RG.: CPF/MF



## Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71 I.E. 332.160.177.111

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2023 – REEDIÇÃO

#### ANEXO VIII

#### TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (NÃO PRECISA SER PREENCHIDO)

CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá – CODESG

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de concreto usinado dosado em central, referente a obra de PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA DAS RUAS LUIS RIBEIRO DE CASTILHO E FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais,





# Companhia de Desenvolvimento de Guaratinguetá

CNPJ. 46.682.761/0001-71

I.E. 332.160.177.111

Processo nº 129/2023  
Pregão Eletrônico nº 051/2023

exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

## LOCAL e DATA

### AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: -

Nome: Guilherme Schindler Gigli

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 382.396.838-60

### RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE; ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: Guilherme Schindler Gigli

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 382.396.838-60

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: \_\_\_\_\_

